



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Este documento é afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 12 / 2021
EH

PORTARIA Nº.707 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serrania/MG.

O Prefeito Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

- ✓ Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
- ✓ RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- ✓ A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serrania, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II. Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III. Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV. Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

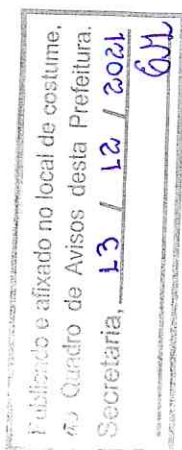
CNPJ: 18.243.261/0001-06

- V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem o Núcleo:

- 1) Rodrigo Oliveira Santos – Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
- 2) Claudina Gonçalves da Silva – Coordenadora da Atenção Básica;
- 3) Paula Araújo Ferreira – Médica – membro representante da área de medicina;
- 4) Alessandra Pires Martins Domingues – Enfermeira – membro representante da área de enfermagem ESF Pró-Família;
- 5) Aline Lucas Campos – Enfermeira – membro representante da área de enfermagem ESF Pró-Saúde;
- 6) Rosimeire Mendes Lapa – Técnico em Enfermagem – membro representante da área de enfermagem ESF Pró-Vida;
- 7) Natália de Souza Carvalho – Farmacêutica – representante da Assistência Farmacêutica;
- 8) Adriene Cristina Pontes Silva – Cirurgiã-dentista – membro representante da área de saúde bucal ESF Pró-Família;
- 9) Henriqueta Moreira Ferreira Costa – Fisioterapeuta – representante Clínica de Fisioterapia.
- 10) Wanderson Felipe Souza Palmeira – Agente de Saúde – representante do Departamento Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Serrania, 13 de dezembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal de Serrania/MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 12 / 2021
EK

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG